



Ministério Público do Estado SP
 Evento "Mobilização para a sustentabilidade: Desafios atuais do licenciamento Ambiental"
 Pág 6



Audiência Pública
 do Aeroporto de Congonhas resulta em documento à INFRAERO
 Pág 10



Dezembro de 2007

PARQUE DO VESÚVIO: CONSULADO ITALIANO RECEBE MOÇÃO DE AMBIENTALISTAS BRASILEIROS

Em 14 de agosto, Carlos Bocuhy, presidente do PROAM – Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental, e Paulo Bastos, arquiteto e urbanista, representando o Coletivo de Entidades Ambientistas do Estado de São Paulo, estiveram em audiência no consulado italiano com o Adido Econômico e Financeiro, Andrea Amati, para entregar uma moção em prol da proteção ambiental do Parque Nacional do Vesúvio.

O parque está ameaçado pela reativação de um antigo aterro sanitário, localizado na cidade de Terzigno, região de Nápoles, colocando em risco a qualidade ambiental do Parque Nacional do Vesúvio, a paisagem da região e a economia local, que sobrevive tradicionalmente da produção vinícola de altíssima qualidade.

Paulo Bastos enfatizou à Andrea Amati os riscos de alteração do importante patrimônio cultural envolvido, como as ruínas arqueológicas da cidade romana de Pompéia, além da paisagem histórica do Vesúvio.

Para Carlos Bocuhy, conselheiro do COSEMA e presidente do PROAM, a audiência foi de extrema importância, pois reforça o apelo das entidades não governamentais da região de Nápoles, que vêm solicitando

atitude que tenha resultado imediato. "É um problema político concentrado na região e as autoridades competentes estão tomando as providências cabíveis", declarou.

A iniciativa de proteção ao Parque Nacional do Vesúvio foi motivada por um pedido de apoio aos ambientalistas paulistas por parte das comunidades de Terzigno, Boscotrecase e Boscoreale, pertencentes a província de Nápoles. Além da moção do coletivo de ongs paulistas, outra moção foi aprovada no Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, proposta por Carlos Bocuhy.

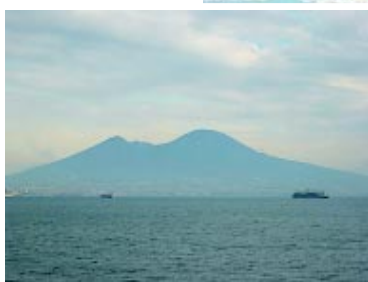
As manifestações foram vistas por Amati como um ato de solidariedade para com o povo italiano, que mantém históricas relações com a comunidade paulista Amati assegurou o encaminhamento das moções à Presidência da Itália, ao Governo da Província e à Prefeitura de Nápoles, assim como à Diretoria do Parque Nacional de Vesúvio.



Da esquerda para a direita Paulo Bastos, Andrea Amati e Carlos

às autoridades italianas providências para a proteção do parque, impedindo que a área seja descaracterizada com o despejo diário de toneladas de lixo.

Segundo Amati, a região de Nápoles vive uma situação de emergência, devido a um processo que não se soluciona há anos, o que impossibilita uma



Editorial

O INFO-PROAM, em sua segunda edição, traz informações importantes sobre as mais recentes atuações de nossa ONG em prol da defesa do meio ambiente e de uma sociedade sustentável. Em nossa capa, destacamos um assunto de relevância internacional, o encontro entre representantes do Coletivo das Entidades Ambientistas do Estado de São Paulo e o Adido Econômico e Financeiro do Consulado italiano, em São Paulo, para a entrega de uma Moção em defesa da proteção ambiental do Parque Nacional do Vesúvio, localizado na cidade de Terzigno, região de Nápoles, na Itália.

Nesta edição apresentamos também as novas formas de atuação do PROAM para proteger o meio ambiente, sempre com informação confiável e certificada, com acompanhamento de profissionais da maior competência nas matérias tratadas e, principalmente, atuando em parceria com atores dos mais significativos da sociedade brasileira, dentre eles, os ministérios públicos estadual e federal. Uma parceria com o Ministério Público Estadual resultou na realização de um evento para discutir a questão da descentralização do licenciamento ambiental para os municípios. Detalhes sobre o evento você encontra no conteúdo desta edição.

Outro tema sobre o qual o PROAM atua fortemente é a questão do licenciamento ambiental do Aeroporto Internacional de Congonhas, em São Paulo. Por sugestão dos conselheiros do CONSEMA, foi realizada uma Audiência Pública para que o tema fosse debatido com a sociedade civil, sendo indicados três representantes do movimento ambientalista para o uso da palavra. A partir desta audiência, foi elaborado e protocolado um documento com recomendações da sociedade civil para integrar o Termo de Referência, visando o aprimoramento do Estudo de Impacto Ambiental do aeroporto.

Ações contra as queimadas de cana-de-açúcar e opinião de especialistas no assunto também compõem o informativo, assim como um importante documento para a reflexão sobre a realidade nos conselhos ambientais do Brasil, incluindo os cuidados que a sociedade deve tomar para a implementação da democracia ambiental e do controle social.

Uma ótima leitura a todos e até a próxima edição.

Carlos Bocuhy
Presidente

GOVERNANÇA FOI TEMA DE DEBATE E AUDIÊNCIA PÚBLICA EM FORTALEZA

Em 06 de novembro, Carlos Bocuhy, presidente do PROAM – Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental esteve em Fortaleza para participar do projeto Prática e Diálogo 2007. “Boa governança nas cidades e a construção de uma sociedade sustentável” foi o tema da sexta edição do projeto que tem como objetivo promover um amplo debate sobre outras formas de gestão de cidades, baseadas no respeito ao pluralismo e nas diversidades sociais.

Para Carlos Bocuhy, a realização do projeto é importante para a construção de um modelo adequado de democracia ambiental “onde a exigência social possa regular pressões e determinantes dos processos de insustentabilidade, mantidos nas decisões de governos, impostos ou embalados por ritos superficialmente formais, sem o indispensável exercício da cidadania e do controle social sobre o destino das cidades”.

Com o mesmo tema, em 07 de novembro, a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Assembléia Legislativa de Fortaleza realizou uma audiência pública para discutir o assunto. Carlos Bocuhy participou da mesa e falou da necessidade do Estado de pensar sobre o tema. Chamou a atenção para alguns fatores sociais que atingem de forma negativa a sociedade. São eles: ausência de uma política de sustentabilidade em países desenvolvidos; distribuição inadequada da população e falta de fixação do homem em seu local de origem.



Participação de Carlos Bocuhy na Assembléia, em Fortaleza



PROAM - Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental

Av. Brig. Faria Lima, 1811 - Conj. 127/
128 - Jd Paulistano - CEP: 01452-913
Tel: 55 11 3814-8715
CGC: 06985065/0001-53
e-mail: proam@proam.org.br

Expediente - Presidente: Carlos Bocuhy
Jornalista Responsável: Fernanda Alvarez
(Mtb: 47.666)
Arte: Rômulo Roberto Pereira
Diagramação: Fernanda Alvarez e Rômulo Roberto Pereira

Permitida a reprodução total e parcial, desde que citada a fonte.

www.proam.org.br

CONTRIBUIÇÕES DO COLETIVO DAS ENTIDADES AMBIENTALISTAS DE SP PARA REFLEXÃO NO I ENCA-ENCONTRO NACIONAL DE COLETIVOS AMBIENTAIS, REALIZADO EM BRASÍLIA DE 16 A 18 DE OUTUBRO DE 2007

Por Carlos Bocuhy

Conselhos Ambientais e Democracia Ambiental perspectivas de aprimoramento da gestão participativa no Brasil

I - Princípios da gestão participativa pró-sustentabilidade

O SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente apresenta, para a sociedade brasileira, uma magnífica oportunidade inerente ao nosso Estado Democrático de Direito, estabelecida constitucionalmente: democracia para a área ambiental, consubstanciada na gestão participativa.

A perspectiva de participação social para a gestão do meio ambiente se viabiliza, principalmente, por meio dos conselhos de meio ambiente. Há um objetivo primordial nesses conselhos: a busca da sustentabilidade ambiental, uma linha de corte para orientar o modelo de desenvolvimento, no sentido de garantir os direitos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado das atuais e futuras gerações.

Já estão consagrados os compromissos do Brasil para a implementação do desenvolvimento sustentável, restando definir com clareza o papel dos conselhos em sua "atuação pró-sustentabilidade", que nunca pode ser dissociada da perspectiva temporal ampliada. Sustentabilidade pressupõe a manutenção da qualidade ambiental de um dado sistema ecológico ao longo do tempo, e o objetivo fundamental dos conselhos deve ser o de preservar ou manter a dinâmica ambiental dos ecossistemas, sejam eles naturais ou já alterados.

Destaca-se então, a avaliação das fragilidades e das potencialidades do ambiente frente às ações antropogênicas pretendidas. Vale aqui destacar a necessidade de adoção de princípios, como os da prevenção e da precaução, para a garantia da sustentabilidade, da mesma for-

ma como que se faz necessário definir, a priori, a amplitude das intervenções pretendidas em um dado ecossistema, estabelecendo limites que não possam ser alterados por pressões econômicas ou políticas.

Para garantir a eficácia da gestão participativa, é preciso refletir e avaliar o funcionamento de conselhos ambientais. Assim como o SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente), os colegiados ambientais devem ser entendidos, avaliados e aprimorados através da aplicação do conceito de sistema, ou seja, através da visão sistêmica aqui entendida como um conjunto interconectado de elementos organizados de forma coerente em torno de algum objetivo ou função. Neste contexto, os resultados das atividades dos colegiados ambientais devem se coadunar com os objetivos do próprio SISNAMA, sistema maior no qual se insere.

O colegiado ambiental, considerado como um sistema, tem em sua composição elementos como os conselheiros ou representantes da sociedade; a estrutura funcional que apóia suas atividades e o espaço físico no qual ela se desenvolve. Seus inter-relacionamentos envolvem, entre outros aspectos, as regras do jogo, a exemplo do regimento, a condução, as estratégias e as formas de comunicação entre os seus integrantes e a transparência junto à sociedade. Em termos de objetivos e funções, o colegiado deve gerar, no âmbito da sociedade, efeitos coerentes com os princípios e conceitos que norteiam a sua atuação, que deve ser objeto de avaliação permanente, através de mecanismos pré-definidos.

Como o objetivo deste sistema-conselho deve ser a

promoção da sustentabilidade ambiental e social, assim como a garantia do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações, não se deve permitir desvios de finalidade. Isso ocorre, por exemplo, quando o sistema passa a funcionar para atender interesses pessoais, de governos, de partidos políticos, de grandes corporações ou lobistas. É preciso contar com dispositivos que corrijam estas anomalias. (Note-se que estes diferentes objetivos podem causar comportamentos bastante diferentes, embora os elementos e as inter-relações sejam os mesmos). Desta forma, as discussões no sentido de garantir a efetividade no funcionamento dos colegiados ambientais devem partir do entendimento de que um sistema não é feito só de elementos ou partes, mas também de suas inter-relações e objetivos, e este conjunto de aspectos deve ser abordado em conjunto.

Não haverá eficácia apenas em substituir elementos, o que às vezes funciona. Mas é preciso pensar os processos participativos em seus aspectos estruturais, quando o problema estiver na inter-relação, ou nos objetivos, e neste caso, se a perspectiva for de colocar apenas um elemento diferente no mesmo sistema, o resultado poderá ser apenas o de reproduzir o mesmo comportamento, sem um resultado desejável.

Os conselhos que possuem missão prioritária ambiental, não podem perder seu princípio e objeto de existência, retratado na postura pró-sustentabilidade, que deve ser exercida de forma fundamentada, consistente e com o devido respeito à legislação ambiental brasileira. Ressaltamos a seguir alguns aspectos e cuidados referentes

aos colegiados ambientais, com observações decorrentes de nossa participação e observação.

II – Representatividade

A representatividade dos diversos atores sociais seja de governo ou da sociedade civil, deve estar garantida nos conselhos ambientais.

O equilíbrio na composição dos conselhos é a garantia de manifestação e de decisões equilibra-



das. Porém, é preciso garantir a clareza na atuação dos diversos segmentos, em posturas progressistas e democráticas despidas de interesses meramente corporativos e imediatistas, que se configuram na maioria das vezes como antagonistas à perspectiva social mais ampla em prol do meio ambiente e dos direitos difusos de toda a coletividade. É preciso garantir a efetiva abrangência da representação social. Além disso, os limites da atuação devem estar previamente bem definidos conceitualmente, e devem estar estritamente vinculados aos comandos e princípios constitucionais, bem como à Lei da política nacional do meio ambiente (Lei 6938/81), além de estarem comprometidos com o resgate do conhecimento cientí-

fico e da participação social pertinente, em face das matérias em discussão.

III - Controle Social

Para que os conselhos representem de fato uma magnífica oportunidade social, é preciso que representem exigência social sobre as matérias em discussão, ao que comumente chama-se “controle social”, que representa uma forma de atuação em prol de decisões informadas, com apoio de informação de qualidade, certificada, ou com o máximo aproveitamento da percepção da sociedade.

Assim, é preciso assegurar, pela participação social legítima e informada, a melhor decisão colegiada em prol do interesse público-ambiental. Ressalta-se que essa atuação com exigência social tem sido demonstrada na participação do segmento ambientalista e do Ministério Público, mas é preciso ampliar essa atuação crítica e pró-ativa para outros segmentos da sociedade.

IV - Composição dos Conselhos

Para que a dimensão de atuação pró-sustentabilidade seja atingida, é preciso que os conselhos tenham uma composição que possa garantir representatividade social e qualidade multidisciplinar numa relação equilibrada, em especial na relação governo-sociedade civil. Ressalta-se que, nessa relação, deve prevalecer uma composição e um aprimoramento do sistema que garanta o exercício da exigência social.

V - Legitimidade e independência na atuação

Há de se estabelecer critérios práticos e regimentos compatíveis para garantir a legitimidade, participação e equilíbrio de forças em conselhos.

As representações sociais não podem compreender papéis para-governamentais que desequilibrem a relação de forças ou neutralizem os necessários processos de controle social. Essa neutralização, geralmente, se caracteriza em conflitos de

interesses, como por exemplo:

- 1 - representações da sociedade civil com falta de independência por vínculos empregatícios em áreas governamentais;
- 2 - dependência de financiamentos da área governamental e do setor privado, neutralizando a atuação independente;
- 3 - cooptação por facilidade de trânsito e interesse pessoal, ao que normalmente se dá o nome de “interesses palacianos”;
- 4 - corporativismo e interesse político-partidário;
- 5 - atuações de caráter “lobístico”, que se sobrepõe ao melhor interesse público.

Uma das alternativas para prevenir essas situações seria o estabelecimento de um protocolo de conflito de interesses, para a atuação de conselheiros, o que poderia melhorar consideravelmente a atuação dos conselhos.

VI - Decisões informadas

A qualidade da informação nos processos decisórios é extremamente importante. A viabilização de intercâmbio permanente e participação do setor científico e acadêmico são fundamentais para fortalecer as decisões informadas e posicionamentos do setor público e representações sociais. Um outro elemento fundamental é a qualidade dos Estudos de Impacto Ambiental e a possibilidade da sociedade de contrapor dados a projetos de interesse governamental, principalmente quando o empreendedor e o órgão licenciador são do mesmo setor: o governamental. A elaboração de tais estudos não pode ser executada por agentes ligados, direta ou indiretamente, aos interesses vinculados à implantação dos projetos em análise.

Uma outra questão relevante é a qualificação de alguns setores representativos para o bom desempenho dos conselhos, como os mais ligados à defesa dos interesses difusos, em especial o setor ambientalista, oriundo das ongs. Este deve ser um segmento absolutamente independente e com

característica de abordagem multidisciplinar, representando percepção social e defesa dos interesses difusos, sem vínculos corporativos nem perspectivas de defesa dos interesses econômicos envolvidos.

Essa qualificação se dá pela clareza de princípios e independência de atuação.

VII – Condução dos Conselhos Ambientais

Uma das principais formas de neutralização do papel dos conselhos tem sido o controle das pautas que são solicitadas pela sociedade organizada. Geralmente, quem decide as pautas é a presidência e a secretaria executiva dos conselhos. Este é um processo que deve consagrar de fato os princípios da gestão participativa, permitindo que os diversos atores do colegiado ambiental possam propor sugestões de pauta, que sejam devidamente acatadas pelos responsáveis pela condução do processo.

Outro elemento fundamental é o *modus operandi* na condução dos conselhos: é preciso que as discussões sejam pautadas nos princípios democráticos, com a salvaguarda dos direitos de livre manifestação, na garantia de que a percepção social seja incorporada como importante elemento da gestão ambiental participativa.

Desconsiderar a percepção da sociedade é um dos resquícios da tecnocracia, uma distorção provocada por segmentação de conhecimento, configurando-se em uma das barreiras ao Saber Ambiental nos tempos atuais de novos paradigmas.

VIII – Aprimoramento contínuo e capacitação

Mecanismos de avaliação do desempenho dos conselhos, bem como capacitação para formação de quadros e aprimoramento de seus integrantes, são elementos imprescindíveis para o processo de gestão participativa.

Neste sentido, destaca-se a necessidade de promoção de eventos de capacitação com

o objetivo de:

1 - clarificação dos princípios da gestão participativa e da sustentabilidade ambiental;

2 - estimular a visão dos conselheiros para além da fragmentação das especializações, tendo em vista o que ocorre com o conhecimento na área ambiental, que gerou áreas técnicas e especializações, não atingindo, na maioria dos casos, uma imaginação multidisciplinar que possa avaliar, por exemplo, a sinergia de impactos ambientais.

Essa limitação impede visões mais abrangentes e ecossistêmicas, imprescindíveis para decisões informadas frente à perspectiva pró-sustentabilidade;

3 – considerar a percepção da sociedade como elemento fundamental para a tomada de decisão, frente ao elitismo da tecnocracia inerente à fragmentação do conhecimento.

IX – Transparência

A transparência nas decisões e plenárias dos conselhos é um fator determinante para a democracia ambiental.

A divulgação pública da atuação dos conselhos; a divulgação das pautas; a transmissão de reuniões on-line por meios como internet e a divulgação das decisões e das atas em sites devem ser metas a atingir, para que façam parte do dia-a-dia dos conselhos ambientais.

O espaço físico para realização das reuniões deve assegurar a acomodação da população interessada, não podendo ser restrito a pequenos ambientes que limitem fisicamente essa participação.

Também é importante que a memória dessas reuniões seja registrada não apenas em atas, mas que gravações em áudio e vídeo sejam providências, o que já facilitaria a transmissão on-line das reuniões. O funcionamento e as decisões de um conselho ambiental são de interesse do conjunto da população.

Sua planificação deve compor elementos que realmente

consagrem as perspectivas do direito à informação e ampla participação social, seja para o caráter de representatividade e atuação eficaz, seja para a devida publicidade e transparência em seu funcionamento.



X – RECON - Uma rede brasileira de conselhos ambientais

Para proporcionar a troca de experiências e um contínuo aprimoramento e capacitação, é preciso criar uma rede para os conselhos ambientais no Brasil.

As perspectivas de democratização da informação pela internet possibilitam a criação da RECON (sugestão preliminar de sigla), uma rede de discussão e outros meios de articulação, da qual participariam interessados no tema e membros de conselhos ambientais do Brasil.

Com moderação eleita e estabelecida no I ENCA, a RECON permitirá a socialização de informações, visando uma articulação nacional que permita um processo permanente de troca de experiências e aprimoramento da atuação dos conselhos ambientais.

Esperamos que essa iniciativa represente um contínuo processo de inovação e crescimento, em prol de desejáveis avanços para a gestão ambiental participativa no Brasil.

MOBILIZAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE: DESAFIOS ATUAIS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Ministério Público do Estado de São Paulo e entidades ambientalistas juntos em prol do licenciamento ambiental de qualidade

MPSP Ministério Público DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAO UMA

Coletivo de Entidades Ambientalistas do Estado de São Paulo



Bancada de abertura do evento presidida pelo procurador geral de justiça do Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Pinho

Ministério Público do Estado de São Paulo e entidades ambientalistas realizaram em 22 de agosto, um evento que se constituiu em um marco histórico, onde Ministério Público Estadual, Federal e entidades ambientalistas se uniram para discutir questões em prol do licenciamento ambiental.

O evento “Mobilização para a sustentabilidade: desafios atuais do licenciamento ambiental” aconteceu no Edifício sede do Ministério Público e foi realizado pelo CAO-UMA – Centro de Apoio Operacional de Urbanismo e Meio Ambiente, Coletivo de Entidades Ambientalistas do Estado de São Paulo e com o apoio do PROAM – Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental.

Uma das questões levantadas e discutidas no evento foi a Resolução SMA 22 de 16 de maio de 2007, que estabelece em seu artigo terceiro, inciso III, a norma-

tização do licenciamento ambiental exclusivo pelos municípios, sem nenhuma consulta ou integração dos demais órgãos integrantes ao Sistema Nacional de Meio Ambiente.

O Ministério Público Estadual, ONGs e outras entidades defendem que o licenciamento feito pelos municípios é um caminho que tem de ser perseguido, entretanto, precisa de maturidade e capacitação do corpo técnico, para que realmente o licenciamento ambiental represente uma efetiva forma de proteger o meio ambiente.

A mesa de debates foi composta por Dr^o Rodrigo César Rebello Pinho, Procurador Geral de Justiça, Dra. Marisa Rocha Teixeira Dissinger, Procuradora de Justiça e coordenadora do Centro de Apoio de Urbanismo e Meio Ambiente, Dra. Maria Luíza Grabner, Procuradora da República, Dra. Liliane Garcia Ferreira, Pro-

motora de Justiça, Roberto Varjabedian, biólogo e Assistente Técnico do Ministério Público, Carlos Bocuhy, Conselheiro do CONSEMA e Presidente do PROAM, Paulo de Mello Bastos, Arquiteto - Coletivo de Entidades Ambientalistas do Estado de São Paulo, Marcos Monti, Presidente da Associação Paulista de Municípios (APM) e Dr. Pedro Ubiratan Escorel, secretário adjunto da Secretaria do Meio ambiente de São Paulo.

O Procurador Geral da Justiça, Dr. Rodrigo César Rebello Pinho, fez a abertura e declarou que a realização do evento é um compromisso do Ministério Público com o desenvolvimento sustentável. “A discussão é fundamental para conciliar o meio ambiente e sua compatibilizarão com o desenvolvimento.

O Brasil precisa crescer, mas de outro lado precisamos preservar as condições de vida

atualmente existentes: solo, água, vegetação; e verificar as condições em que se precisa fazer alterações nos processos de licenciamento”, afirmou.

Para Carlos Bocuhy, presidente do PROAM - Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental, o evento foi muito positivo na medida que reuniu opiniões de diversos segmentos da sociedade sobre o licenciamento ambiental e sua descentralização. “A necessidade de uma visão integrada e ecossistêmica para o plano do licenciamento ambiental ficou patente pelos atores que aqui marcaram presença. A descentralização deve implicar em ganhos ambientais, com o comprometimento do setor municipal, sem que haja perda de qualidade no licenciamento”, afirma.

A procuradora da Justiça e coordenadora do Centro de Apoio de Urbanismo e Meio Ambiente - CAO-UMA, Dra. Marisa Rocha Teixeira Dissinger, avaliou o evento e o viu com um nível muito alto de discussão que possibilitou a conclusão consubstanciada de um documento elaborado e entregue no fim do evento ao secretário adjunto da Secretária do Meio Ambiente de São Paulo, Dr. Pedro Ubiratan Escorel. O documento afirma que, do ponto de vista formal, a Reso-



Marcos Monti, presidente da APM, em sua apresentação no evento

lução SMA 22/07, em seu artigo terceiro, inciso III, é inconstitucional, pois não observa o disposto no art. 23, parágrafo único, da Constituição Federal, mormente porque pretende estabelecer níveis de competência entre entes federados, matéria reservada à Constituição da República em razão da própria noção de federalismo.

Também não observa, sob os aspectos intrínsecos, que as questões ambientais, por sua própria natureza, são dotadas do caráter de multidisciplinar, o que torna imprescindível submeter os projetos e os licenciamentos a equipes que, do ponto de vista estrutural e de capacitação técnica,

garantam esta visão ampla, sob pena de não se efetivar adequadamente a proteção dos bens ambientais e comprometer o conceito de sustentabilidade.

O documento também foi encaminhado ao procurador geral da República, solicitando a adoção de medidas cabíveis para que seja declarada a inconstitucionalidade da Resolução SMA 22/07 da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - no que tange ao licenciamento ambiental exclusivo pelos Municípios (artigo terceiro, inciso III), sem nenhuma consulta ou integração dos demais órgãos integrantes do SISNAMA. A referida norma afronta os arts. 225, caput e inciso VII; 23, VI, VII e Parágrafo único; 186, II.

Para o secretário adjunto da Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo, Dr. Pedro Ubiratan Escorel, “toda manifestação democrática, toda sugestão é válida e toda a idéia de controle de ilegalidade é bem vinda”. Apesar de não concordar com o conteúdo da declaração que recebeu em mãos, afirmou que “os municípios deveriam licenciar certas atividades e a secretaria deve ficar de olho”.



Sociedade civil e representantes governamentais acompanham atentamente

A EXPERIÊNCIA CONCRETA DA GESTÃO PARTICIPATIVA EM SÃO PAULO

por Paulo Bastos

O panorama da defesa da qualidade do meio ambiente e, para isso, da exigência de sustentabilidade das ações e intervenções antrópicas, não escapa da condição que envolve situações semelhantes, como a preservação do patrimônio cultural em processo de desaparecimento, ou a luta por uma regulação urbana que transforme as cidades em lugares habitáveis agora e no futuro.

Longos anos de construção do conhecimento sobre tais questões e de luta de personalidades e instituições, sobretudo civis, foram conquistando um acervo legal, da Constituição Federal às Leis Orgânicas Municipais, incluindo a legislação derivada, que se constitui em base e instrumento bastante consistente para as administrações públicas, nos diversos níveis, no sentido de abrir para a sociedade, caminhos menos predatórios de desenvolvimento.

No espírito e na letra da copiosa legislação disponível, princípios, como os da gestão democrática, determinando a participação popular em todas as fases dos processos pretendidos de intervenção física geradores de impactos, foram contemplados com ênfase e generalizados para todos os cenários: ambiente natural e urbano, patrimônio cultural e outros, sem deixar dúvidas quanto aos procedimentos a adotar.

Estes, entretanto, na realidade, mostram-se completamente diferentes do espírito legal que presidiu sua criação, quando exercitados.

Estudos prévios de impacto ambiental e / ou de vizinhança, indispensáveis no sentido de saber desde logo se projetos ou intervenções devem continuar a serem concebidos, ou não, na prática são objeto de verdadeira produção industrial em série,

destinada a justificar a homologação de decisões já tomadas e projetos prontos, privados ou governamentais, incluindo, "pret-à-porter", as chamadas medidas mitigadoras dos impactos que aprouve aos estudos identificar, freqüentemente com a omissão dos verdadeiros, profundos e permanentes danos que o empreendimento acarretará.

A ação do poder público em seus vários níveis, carece de integração e interação que permitam uma visão abrangente e qualificadora dos processos de desenvolvimento econômico e social refletidos no território.

Visões setorializadas, que raramente se compõem, freqüentemente são contra-postas, vencendo a que for mais forte, em função dos recursos com que conta, ou dos interesses econômicos dominantes que a apóiam.

O discurso da participação popular ou da gestão democrática, neste quadro, tem sido mera peça retórica, como mostra a experiência das entidades civis que, há anos, vêm lutando nos campos da defesa da qualidade e regulação urbanas, do meio ambiente, do patrimônio cultural, etc.

Desde a década de 90, quando, em função do disposto na Constituição de 88, começaram a ser propostos e discutidos os Planos Diretores das cidades com mais de 20 mil habitantes, em São Paulo, por exemplo, as discussões se circunscreveram inicialmente a grupos menores, que, a seguir, cresceram ponderavelmente, porém, hoje, ainda muito reduzidos em face do porte numérico da população paulistana.

No entanto, só uma leitura urbana ampla, da parte de políticos, administradores, técnicos, estudiosos e, sobretudo, de um contingente expressivo ha-

bitantes da cidade, reunindo o conhecimento político, técnico e administrativo, de um lado, e a experiência da população em cada local, de outro, poderão fazer aflorar a cidade real, seus conflitos e potencialidades, propiciando os consensos possíveis e os avanços deles decorrentes.

Exemplos recentes, como as discussões do Rodoanel, ou mesmo atuais, como é o caso das audiências que versam sobre a revisão do PDE, Plano Diretor Estratégico do Município, vigente, demonstram o quanto a prática está distante do determinado pela Lei.

Os projetos ou ações, quando colocados em discussão, já surgem praticamente acabados, sem que, em sua concepção tenham sido debatidos.

A acessibilidade dos cidadãos comuns à documentação é praticamente nula, quer seja pela Internet, dado o tamanho dos arquivos e o pequeno número daqueles que tem condições de utilizar este meio, quer seja por consulta a material impresso, geralmente em número insuficiente e disponibilizado em um único local.

Os tempos estabelecidos para tomar conhecimento dos projetos, bem como para as manifestações em eventos públicos (em geral 2 a 3 minutos), são absolutamente insuficientes para qualquer amadurecimento das questões e muito menos para propiciar uma reflexão mais articulada e consistente sobre os projetos.

Via de regra, procede-se a um rito público formal, que seria vazio por completo, não fosse a teimosia de diversas pessoas e entidades em questionar o processo e seus conteúdos, propor alterações, exigir medidas e, sobretudo, ser informadas se tais manifestações seriam levadas em

conta e incorporadas nos projetos e em que momento e grau isto se daria.

Como a decisão de implementar os planos e projetos em geral está tomada, os estudos de impacto, quando existem, exceto raríssimas exceções, supervalorizam os aspectos positivos dos empreendimentos, minimizando seus efeitos negativos, oferecendo então um cardápio variado de medidas mitigadoras de triste memória, não só porque não abordam as questões principais, deixadas de lado nos estudos, mas também por não serem implementadas, parcial ou totalmente, no futuro remoto em que se colocam.

A desigualdade deste modelo de debate entre público e autoridades, afeta a credibilidade do processo e desestimula a participação porque, além da desinformação e da ineficácia que o permeia, se do lado das autoridades, seus representantes têm tempo e recursos para participarem, o mesmo não acontece do outro lado, posto que os cidadãos comparecem por força de seu interesse - e por vezes de sua indignação - pelos assuntos debatidos e sua solução, sem que ela chegue a se esboçar.

A consulta popular quanto a projetos de intervenção, é uma conquista já antiga da social-democracia nos países desenvolvidos e neles largamente praticada.

Sua função não tem o viés homologatório que tem em nosso país, havendo inúmeros exemplos de veto popular que impediram o prosseguimento de projetos propostos.

O processo de planejamento, que institui e implementa a regulação urbana, deve incluir e incorporar intervenções que se mostram necessárias e de interesse público (econômico, social e cultural), ao longo tempo, como, no Brasil, o Estatuto da Cidade preconiza, criando para tanto,



Paulo Bastos, Carlos Bocuhy e Marcos Monti

eficientes instrumentos ao alcance do poder público.

O dado a destacar, no entanto, é que a obrigatoriedade da participação popular não se deve apenas a objetivos democráticos formais, mas à necessidade, como já mencionado, de integrar visões, conhecimentos e sabedorias distintas em nível e conteúdo: a do administrador, a do técnico e a do habitante e usuário da cidade, porque cada uma delas tem o que ensinar às demais e o objetivo fim é equilibrá-las a serviço da conquista de patamares de civilização urbana cada vez mais elevados.

A exclusão social, expressa em nossas metrópoles pelo isolamento em guetos ricos e pobres, intermediados pela perigosa e agressiva terra de ninguém que é o sistema viário e os poucos espaços supostamente públicos a eles associados, também mostra sua face no chamado processo de participação popular, quando se verifica a presença constante das classes médias, a quase ausência das classes menos favorecidas e a completa ausência das classes mais ricas, com exceção dos segmentos comerciais e imobiliários, naturalmente perseguindo seus interesses econômicos.

O Ministério Público tem

sido fundamental na luta que os segmentos organizados de cidadãos tem travado, de um lado contra as constantes violações da legislação, seja urbanística, seja de preservação ambiental ou do patrimônio e, de outro, contra o cerceamento dos direitos constitucionais à informação e à plena participação que têm se verificado nos processos ditos participativos.

As entidades civis vêm no Ministério Público um importante - senão único - elemento legal eficaz de combate à violação das leis e de seus direitos de cidadania.

Mas, apesar das dificuldades e do desgaste que enfrentam ao se defrontar cotidianamente com os muros levantados tanto pela escamoteação de informações e enorme falta de transparência das iniciativas que correm nos labirintos do poder, como pelo cansaço, indiferença ou falta de combatividade de muitos em relação a tais lutas, elas ainda acreditam que é possível influir positivamente nos destinos de nossa cidade, pela crescente mobilização que conseguem e até mesmo pelo conteúdo didático que emana deste esforço compartilhado com o Ministério Público, do qual se beneficia o restante a sociedade.

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA “IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO AEROPORTUÁRIO E DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE CONGONHAS”

Movimento ambientalista solicita audiência pública sobre o licenciamento ambiental do Aeroporto de Congonhas e elabora documento com exigências para o EIA/RIMA

Há mais de seis anos, o movimento ambientalista vem chamando a atenção para a necessidade do licenciamento do aeroporto de Congonhas. Medidas foram solicitadas ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA que foram respondidas pelo DAIA - Departamento de Avaliação Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, que reconheceu, surpreendentemente, apenas a competência do Município de São Paulo para o licenciamento.

Com o objetivo de democratizar o processo de licenciamento e torná-lo o mais eficiente possível, para garantia de proteção das populações envolvidas, foi solicitada pelos ambientalistas uma Audiência Pública para o empreendimento que ainda se encontra na fase de Termo de Referência para a construção do Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto ao Meio Ambiente. A audiência foi organizada pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, sendo realizada em 04 de setembro de 2007,



Vista aérea da pista e do entorno do Aeroporto Internacional de Congonhas

no Esporte Clube Banespa, na Avenida Santo Amaro.

Para sistematizar as informações requeridas pela sociedade no estudo ambiental, foi acordado com o Departamento de Controle Ambiental - DECONT, que os questionamentos da sociedade, colocadas na audiência, seriam encaminhadas ao empreendedor, a INFRAERO, para que este contemplasse, no EIA/RIMA, as preocupações levantadas, garantindo uma efetiva participação social no licenciamento




ambiental.

Compondo a mesa de debate estavam Eduardo Jorge, secretário do Verde e do Meio Ambiente, Regina Barros, diretora do DECONT, Edgard Brandão, representante da INFRAERO e três ambientalistas indicados pelo Coletivo de Entidades Ambientalistas do Estado de São Paulo, Paulo Jorge Figueiredo, Antônio Cunha e Paulo Bastos.

Durante a audiência pública ocorreram diversas intervenções / solicitações por parte



Ambientalista Paulo Figueiredo

Aviões e Automóveis		
	Tempo da Operação (min.)	Consumo de combustível (litros)
 1 Aeronave	10	600
 1 Automóvel	10	0,77
 600 Aeronaves	10	360.000

As 600 operações de pouso, taxiamento e decolagem em Congonhas equivalem a operação de 467.532 automóveis por 10 minutos (10 km) ou 4.675.320 automóveis operando por 1 minuto. (1 km).

Últimos 10 anos

300 Mortes (Aeroporto de Congonhas)

30
por ano

2,5
por mês

1
cada 12
dias

da sociedade, compondo um interessante histórico, diagnóstico e proposituras.

Dentre elas a questão da falta de participação social, tornando o processo político-setorial; falta de uma metodologia multidisciplinar; a segurança aero-operacional - o Aeroporto de Congonhas é totalmente incompatível com a intensidade de tráfego e o tipo de aeronave comercial que nele preponderantemente opera; Alternativa locacional e vocacional, empreendimentos dessa ordem deveriam estar fora da cidade, o Brasil precisa de eficiente transporte aéreo, ter consciência que um aeroporto urbano central já é coisa do passado, É preciso respeitar a Portaria 188/05, da ANAC, onde foi estabelecida a vocação do Aeroporto de Congonhas; seu principal objetivo e seu horário de funcionamento, bem como as proibições de operações; poluição e efeitos adversos à saúde causados pelo tráfego das aeronaves e a questão da participação do Estado no licenciamento ambiental, considerando que o Aeroporto de Congonhas opera com implicações e influência sobre a região metropolitana de São Paulo.

Nas considerações finais do documento foi ressaltada a importância do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual no acompanhamento do Edital de Licitação do EIA/RIMA, tendo em vista as inúmeras ações que já tramitam.

A partir desta Audiência Pública, foi compilado um documento pelo PROAM – Instituto

Brasileiro de Proteção Ambiental, que foi protocolado em 1º de outubro na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente de São Paulo – SVMA, com recomendações da sociedade civil a respeito do Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA. O documento representa, não só uma contribuição da sociedade organizada para elaboração do Termo de Referência do EIA/RIMA, para que este instrumento de licenciamento ambiental contemple a amplitude das preocupações sobre os impactos do aeroporto na percepção da sociedade civil, representa, sobretudo, uma tentativa de avançar em diálogo social, frente a um dos setores mais impermeáveis da realidade brasileira, que é o setor aeroportuário.

Para Carlos Bocuhy, presidente do PROAM (Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental), o Termo de Referência apresenta-se como a espinha dorsal do estudo ambiental, revestindo-se de vital importância, pois é nesta fase que se estabelecem os re-



Ambientalista Antônio Cunha

quisitos a serem contemplados no estudo final. “Portanto, esperamos que as contribuições expressas no documento sejam devidamente consideradas pelo empreendedor, inaugurando uma nova e democrática fase que legitime, de fato, as ações do setor aeroviário brasileiro”, declara.

Segundo Bocuhy, “essa metodologia, de consubstanciar em documentos o conjunto de opiniões e a percepção da sociedade frente à empreendimentos impactantes, é uma forma que, atualmente, tem sido adotada pelo movimento ambientalista para enfrentar a falta de diálogo e frieza com que os órgãos ambientais muitas vezes tratam a percepção da sociedade”.

O ambientalista afirma ainda que é preciso atacar frontalmente a falta de inteligência social nos processos de licenciamento ambiental.



AMBIENTALISTAS COMBATEM QUEIMA DE CANA-DE-AÇÚCAR QUE CAUSA DANOS A SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE

Atualmente, existem no Brasil cerca de 5 milhões de hectares de cana-de-açúcar, 4,2 milhões apenas no Estado de São Paulo. Além de agravar o cenário do aquecimento global as queimadas da palha da cana-de-açúcar provocam vários impactos ambientais que afetam a sustentabilidade da própria agricultura, pois deixa o solo desnudo, o que aumenta as perdas por erosão, diminui a fertilidade e a produtividade das lavouras e eliminam os predadores naturais de algumas pragas, como as vespas, que são inimigas da broca da cana *Diatrea Saccharalis*.

A queima gera grande quantidade de material particulado, que suspensos na atmosfera, em especial as finas e as ultrafinas, penetram no sistema respiratório provocando reações alérgicas e inflamatórias.

A cada hectare queimado são emitidos 300 quilos de material particulado na atmosfera.

A gravidade desta situação fez com que o Laboratório de Poluição Atmosférica Experimental do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo passasse a estudar os efeitos da poluição do ar causada pela queima dos canaviais na pré-colheita, a tese é do Dr. José Eduardo Cançado, Doutor em Ciências e Pesquisador do Laboratório de Poluição Atmosférica Experimental da FMUSP.

O estudo, realizado em Araraquara (SP), encontrou uma associação positiva significativa e dose-dependente entre o número de inalações diárias em serviços de saúde e a concentração de material particulado gerado pela queima da palha da cana-de-açúcar. Outro estudo, realizado na ci-

dade de Piracicaba, SP, confirmou que a queima dos canaviais na pré-colheita leva ao aumento da poluição atmosférica na região. A média anual, em 1997, de PM10 foi de 56 $\mu\text{g}/\text{m}^3$ com variações entre 88 $\mu\text{g}/\text{m}^3$, no período da safra, e 29 $\mu\text{g}/\text{m}^3$ na entressafra.

Vale ressaltar que o limite máximo permitido pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente é de



Queimada da cana e impacto na fauna (Tamanduá)



50 $\mu\text{g}/\text{m}^3$. “O que fiz foi correlacionar estes dados com as internações de crianças menores de 13 anos e idosos com mais de 65 anos por doenças respiratórias em hospitais do SUS. Com essa análise concluí que quando há aumento da poluição, há também aumento das internações, nas seguintes proporções: a cada dez microgramas a mais de partículas por metro cúbico há aumento de 20% nas internações”, afirma Dr. Cançado.

Diante desta problemática, o Coletivo das Entidades Ambientais do Estado de São Paulo se reuniu em 24 de setembro de 2007, na Câmara Municipal de Americana, para discutir a questão dos impactos sociais e ambientais ocasionados pelo avanço da monocultura canavieira no Estado de São Paulo e

os danos ocasionados à saúde e ao meio ambiente pelas queimadas de cana com o objetivo de definir ações e estratégias para diminuir riscos ambientais e a exposição das populações à poluição no interior do estado e os danos ocasionados à saúde.

Segundo Manoel Eduardo Tavares Ferreira, da Associação Cultural e Ecológica Pau Brasil, que representou as entidades da região de Ribeirão Preto “foram aprovadas, por unanimidade, diversas propostas para a atuação conjunta das entidades e da bancada ambientalista do CONSEMA, objetivando maior controle social sobre a queima de cana e o avanço da monocultura no Estado de São Paulo”.

Também ficou definido que, a partir desta reunião, o Coletivo das Entidades Ambientais do CONSEMA fará reuniões

trimestrais nas diversas regiões do Estado, proporcionando maior integração e operacionalidade para enfrentar os problemas ambientais do interior.

Na reunião plenária do CONSEMA de 23 de outubro, a bancada ambientalista solicitou, para a Secretaria de Meio Ambiente, a apresentação de uma avaliação ambiental integrada, que possa avaliar os impactos ambientais sinérgicos do conjunto de novos projetos e ampliações de usinas de produção de açúcar e álcool no interior do Estado de São Paulo. Segundo o conselheiro Carlos Bocuhy, “é preciso avaliar, numa visão ecossistêmica, quais os efeitos da monocultura no Brasil, principalmente nos aspectos que envolvem sustentabilidade ambiental e a proteção da vida das populações”.